

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5477/2000

Ementa

ALTERA AS LEIS 5.081/97, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 1998/2001, E 5.274/99, QUE INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA O ORÇAMENTO PÚBLICO DE 2000, PARA PREVER IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL-PROJETO INCUBADORA; E AUTORIZA CRÉDITO ORCAMENTÁRIO CORRELATO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

15/06/2000 23/06/2000 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7834/2000 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

TRABALHO

FINANÇAS - orçamentos - plurianual FINANÇAS - orçamentos - diretrizes

FINANÇAS - créditos adicionais - especiais

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Processo nº 12,207-5/00



LEI Nº 5.477, DE 15 DE JUNHO DE 2.000

Altera as Leis 5.081/97, que institui o Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, e 5.274/99, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2000, para prever implantação do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial-Projeto Incubadora; e autoriza crédito orçamentário correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1.997, passa a viger com a seguinte previsão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMAS

(...)

Implantação do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial Projeto Incubadora.

OBJETIVOS

(...)

Proporcionar educação técnica ligada a área empresarial, e fomentar o Desenvolvimento econômico da região, propiciando a geração de empregos.

Art. 2º - O Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o orçamento público de 2.000, instituída pela Lei nº 5.274, de 8 de julho de 1.999, passa a viger com a seguinte previsão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(...)

Implantação do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial - Projeto Incubadora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (Lei nº 5.477/00)



Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000.00 (cinquenta e quatro mil reais), provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

07.01.11.10.056.1260 - Implantação do I Parque Tecnológico do Estado de São Paulo

4110 - Obras e Instalações

R\$ 37.000,00

07.01.11.07.183.2042 - Divulgação Institucional

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 17.000,00

TOTAL

R\$ 54,000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2